

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES**

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2019**

(Da senhora Paula Belmonte)

Requer ao Presidente do BNDES informações acerca das estruturas organizacionais de avaliação e gestão de risco no âmbito daquela empresa pública federal, no período de 2003 a 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja solicitado ao Presidente do BNDES o envio das seguintes informações acerca da avaliação e gestão de riscos no âmbito daquela empresa pública federal:

1. Relação de todas as áreas integrantes da estrutura organizacional da empresa encarregadas da avaliação e/ou gestão de risco de operações da empresa no período de 2003 a 2015;
2. Relação de todos os nomes dos gestores de tais áreas e, caso se trate de órgãos colegiados, de todos os nomes dos de seus integrantes;

3. Cópias de todos os atos normativos que criaram e disciplinavam a competência de tais áreas, no período de 2003 a 2015;
4. Cópias de todos os atos de designação dos gestores e membros dos colegiados a que se refere o item 2.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial que, além de todas as informações já requeridas, esta Comissão tenha acesso também a informações detalhadas sobre o funcionamento da estrutura de avaliação e gestão de risco de suas operações, no referido período.

Entendemos que, com essas informações, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.

Sala das Sessões, em        de        de 2019.

Deputada PAULA BELMONTE